



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmiento, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.100703/2018-48

DL nº 46/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 02/2019, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como Contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, para prorrogação do prazo de vigência e alteração contratual.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** através do **Instituto Oswaldo Cruz – IOC** vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pela sua Diretora, **TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGÊ** portadora da Carteira de Identidade nº 2564989 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 403.241.337-15, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. Portaria nº 3.426 de 10/12/2021, Seção 2, pág. 53, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **HAYNE FELIPE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019 (0619444)**, constante do **Processo nº 25030.100703/2018-48** e **TED nº 145/2018**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 06 (seis) meses, bem como a alteração contratual para retificar a cláusula quarta do Contrato nº 02/2019, de fls. 70/73v (0619444), com fulcro no que dispõem os inc. II, §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com a celebração do presente instrumento aditivo, o prazo de vigência do contrato nº 02/2019, fica prorrogado por mais 06 (cinco) meses, contados de **01/10/2022 até 01/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

O cronograma de desembolso que integra a Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2019 é readequado da seguinte forma:

NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2019					
Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2022					
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR	METAS	ATIVIDADES FIOTEC	STATUS DA PARCELA
1	Mês 01	R\$ 285.000,00	Metas 01 a 06	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 2.1.1, 2.1.2, 3.1.1, 4.1.1, 5.1.1, 6.1.1	EXECUTADA
2	Mês 03	R\$ 855.000,00	Metas 01 a 06	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.4, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.4, 4.1.1, 5.1.1, 6.1.1	EXECUTADA
3	Mês 08	R\$ 855.000,00	Metas 01 a 06	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 4.1.1, 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 6.1.1	EXECUTADA
4	Mês 13	R\$ 850.000,00	Metas 01 a 06	1.1.1, 1.1.4, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 5.1.1, 5.1.3, 6.1.1	EXECUTADA
5	Mês 36	R\$ 5.000,00	Metas 01 a 06	2.1.1, 3.1.1, 5.1.1, 1, 6.1.2	A EXECUTAR
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019					
READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES					
Vigência: 01/02/2022 a 01/10/2022					
5	Mês 38 Abril/2022	R\$ 4.000,00	Metas 2 e 6	2.1 e 6.1	EXECUTADA
6	Mês 43 Set/2022	R\$ 1.000,00	Metas 2 e 6	2.1 e 6.1	A EXECUTAR
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019					
READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES					
Vigência: 01/10/2022 a 01/04/2023					
6	Mês 49 Abril/2023	R\$ 1.000,00	Metas 2 e 6	2.1 e 6.1	A EXECUTAR

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), restantes do valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), previstos no Contrato nº 02/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10305201520YJ0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151696583, Exercício de 2018, conforme Notas de Empenho nºs 22018NE801430 e 2018NE801431, de 27/12/2018 (0619438 e 0619439), totalizando R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU (1986381, 1986388 e 1986393) de 19/08/2022 constantes do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022.

PELA CONTRATANTE

TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE

Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cremonini de Araujo Jorge, Diretor(a) do IOC**, em 19/08/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 24/08/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO, Vice-Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional e Gestão**, em 25/08/2022, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1986626** e o código CRC **8651AB44**.